

PARECER

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Ensino
Assunto:	PROPOSTA DE QUADRO DE VAGAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR PARA O ANO LETIVO DE 2024
Relatoria:	Daniela Roberta Holdefer
Protocolo nº:	20.571.958-0
Data:	15/06/2023

1 - Histórico

Em 09 de maio de 2023 a Direção de Registros Acadêmicos (DRA) da PROGRAD emitiu o Memorando nº 003/2023 onde encaminhou o formulário de consulta relacionado ao formato do processo seletivo de ingresso via Vestibular e percentual de vagas para o ano letivo de 2024 às Direções de Centro e Coordenações de curso.

Em 12 de maio de 2023 a DRA emitiu o Memorando nº 004/2023 com alteração no formulário supra citado.

Em 02 de junho de 2023 a DRA emitiu o Memorando nº 003/2023 solicitando a inserção em pauta para reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) referente ao ingresso e vagas para o ano letivo de 2024.

O processo está instruído com:

- Formulário disponibilizado para consulta aos colegiados.
- Relatório 15052023 1431 com o resultado parcial de 15/05/2023 do preenchimento de vagas para ingresso no primeiro ano dos cursos de graduação, para auxiliar aos que desejassem, na discussão e tomada de decisão.

- Quadro com o resultado da consulta aos colegiados para distribuição de vagas iniciais para ingresso discente nos cursos de graduação da UNESPAR no ano letivo de 2024.
- Quadro de vagas iniciais para ingresso discente nos cursos de graduação da UNESPAR no ano letivo de 2024.
- Despacho com informações técnicas dos procedimentos.

2 - Análise

Observa-se clareza da apresentação no quadro de vagas e coerência destas com as normativas institucionais, cito: Regimento Geral da Universidade Art. 55 ao 58 que tratam entre outros, do processo seletivo de ingresso e que prevê respeito ao número de vagas oferecidas anualmente e aprovadas por este Conselho, e a Resolução nº001/2019–COU/UNESPAR principalmente em seu Art.1º. Nele a Universidade reserva nos processos seletivos de ingresso aos cursos de graduação, 50% (cinquenta por cento) das vagas para o sistema de cotas, obedecendo à divisão do total de vagas de cada curso, turno e grau em cada campus. Esta observação pode ser verificada no quadro de resumo por campus e no resumo geral onde das 3439 vagas, 1721 são por cotas (A = 848, B= 649 e C= 224) e 1718 são de ampla concorrência (pag. 10 do processo).

Ainda destaco a consulta aos colegiados e a preocupação de uma solução adequada para aqueles que não apresentaram resposta à consulta. Neste caso o procedimento adotado foi a repetição de distribuição de 2023 no quadro de vagas iniciais para ingresso discente nos cursos de graduação da UNESPAR no ano letivo de 2024 processos seletivos: "CONCURSO VESTIBULAR" E "SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU"

Observação:

A deliberação dos processos 20.513.480-8 (Pedagogia de Paranavaí), 20.325.135-1 (Pedagogia de União da Vitória) e 20.541.928-4 (Turismo e Negócios de Apucarana) correlacionam-se com este processo. Cito que em relação ao curso de Licenciatura em Pedagogia de Paranavaí onde há uma redistribuição das vagas entre turnos com um aumento de 10 vagas no período noturno e uma diminuição de 10 vagas no período matutino, os números gerais e totais de vagas para o campus e para a Universidade se mantem inalterados.

Em relação ao curso de Pedagogia de União da Vitória, a alteração do turno de funcionamento da turma da primeira série a partir do ano de 2024 do vespertino para o matutino também não altera os números gerais e totais de vagas para o campus e para a Universidade.

Quanto ao curso de Turismo e Negócios a redução de 10 vagas a serem ofertadas gera para o campus de Apucarana um total de 367 vagas dentre as quais 185 de ampla concorrência, 87 de cota A, 71 cota B, e 24 de cota C. Em relação à Unespar isso impacta também nas vagas totais (2312) Cotas A (561) Cotas B (455) Cotas C (140) e na ampla concorrência (1156).

É necessário destacar que mesmo com tais alterações mantem-se o atendimento às normativas já citadas.

3 - Parecer

A Câmara de Ensino do CEPE é de parecer favorável à proposta de distribuição de vagas para ingresso nos cursos de graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2024, assegurando-se que permanecem inalterados os números totais de vagas disponibilizados para a UNESPAR.

É o parecer.



Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Ana Lúcia de Lima Vasquez
Daniela Roberta Holdefer
Joacir Navarro Borges
João Henrique Lorin
José Ricardo dos Santos